



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.652 , DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º A Comissão para fiscalização da execução dos serviços e prestação de contas do "Programa Especial e Serviços à Comunidade", tem a seguinte composição:

- a) GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos
- b) DARCI BASSI SIGNORINI
Representante da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social
- c) ALFREDO SEBASTIÃO DA SILVA
Representante da Federação das Sociedades Amigos de Bairros
- d) IRMA ANTONIA FIORAVANTE VENÂNCIO
Representante da Câmara Municipal de Mauá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 5.074, de 22 de setembro de 1993, 5.370, de 27 de abril de 1995, 5.394, de 14 de junho de 1995, e demais disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de janeiro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos Jurídicos

- segue fls 02. -

Proc. nº 170.718



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -
DECRETO Nº 5.652 , DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

GIL CONÇALVES JUNIOR

*Respondendo pela Secretaria da Criança,
Família e Bem-Estar Social*

*Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no Quadro
de Editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----*

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

sp.